TC - 006.109/2013-6

Tipo: TCE

Unidade juris dicionada: Fundação Cultural Palmares **Assunto:** Sanear vício de representação processual (R001) nos termos do Memorando-Circular nº 13/2012 -

Segecex

Trata-se de recurso autuado como R001, peça 37, interposto por Paulo Roberto Pereira do Nascimento, contra o Acórdão nº 2085/2014 – TCU – 2ª Câmara.

A Secex-BA encaminhou o recurso para exame de admissibilidade nesta Secretaria de Recursos - Serur.

Verificamos, então, a ausência de procuração do advogado Antonio Marcos R. da Silva, que subscreveu a aludida peça, caracterizando vício de representação.

Conforme determina o item "3" do Memorando-Circular nº 13/2012 – Segecex, os processos encaminhados à Serur com vício de representação serão restituídos à unidade técnica responsável para adoção das providências previstas no Anexo I, quais sejam, juntada da procuração e cadastramento do procurador na aba "procuradores" na tela de visualização do processo no e-TCU.

Sendo assim, restituímos os presentes autos à SECEX-BA para saneamento do vício de representação constatado.

SERUR/SA, em 23 de julho de 2014.

(Assinado eletronicamente) ODAIR LENGO LOPES TEFC – Matr. 2045-1